

ASSUNTO: RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO - REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2024 – BOLSA CULTURAL – PROJETOS DIVERSOS

ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS - EDITAL Nº 002/2024

Nós, membros da Comissão Especial de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 002/2024, constituída nos termos da Portaria nº 230/2024, selecionamos os projetos de acordo com disposto nos parâmetros gerais do Edital, obedecendo aos critérios estabelecidos pela Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), bem como aos demais itens pertinentes à análise e seleção.

Edital 002/2024 - Bolsa Cultural Projetos Diversos								
	Nome do Proponente	Tipo do proponente	Pontuação Critérios obrigatórios		Pontuação bônus		Total	Resultado Final
			<u>A</u>	<u>B</u>	<u>C ou E</u>	<u>D ou F</u>		
1	Maria Helena Cruz Vieira	Pessoa Física	50	50	5	0	105	SELECIONADO
2	Dayse de Cassia Martins	Pessoa Física	50	50	5	0	105	SELECIONADO
3	Paulo Junio Pereira	Pessoa Física	50	50	0	0	100	SELECIONADO
4	Felipe Radamés de Miranda	Pessoa Jurídica	50	50	0	0	100	SELECIONADO
5	Maria Madalena de Almeida Raposo	Pessoa Física	50	25	5	0	80	SELECIONADO
6	Edmar Moura Vieira Júnior	Pessoa Física	50	25	0	5	80	SELECIONADO

7	Associação Cultural Baticundum	Pessoa Jurídica	50	25	5	0	80	SELECIONADO
8	Inácio Cesar Santana Bessa	Pessoa Física	50	25	0	0	75	SELECIONADO
9	Roberto Barbosa da Rocha	Pessoa Física	50	25	0	0	75	SELECIONADO
10	Geraldo Silva Nunes	Pessoa Física	50	25	0	0	75	SUPLENTE
11	Everton Santiago Pereira	Pessoa Física	50	25	0	5	80	SELECIONADO - COTA NEGRO
12	Jean Matheus Peixoto de Brito	Pessoa Jurídica	50	12	0	5	67	SELECIONADO - COTA NEGRO
13	Aderilson Pereira Fonseca	Pessoa Física	50	12	0	0	62	SUPLENTE
14	Pedro de Melo Braga	Pessoa Física	50	12	0	0	62	SUPLENTE
15	Wallace Gonçalves de Barros	Pessoa Jurídica	50	12	0	0	62	SUPLENTE
16	Pedro Henrique de Almeida Gonçalves	Pessoa Física	50	12	0	0	62	SUPLENTE
17	Casa de Cultura Afro Gerais	Pessoa Jurídica	25	25	5	0		SUPLENTE
18	Riquelme Mesquita da Silva	Coletivo	25	25	0	5	55	SELECIONADO - COTA NEGRO
19	Idianele Cardoso Rodrigues	Pessoa Jurídica	25	25	5	0	55	SUPLENTE
20	Associação dos Foliões de Garça Branca	Pessoa Jurídica	25	25	0	0	50	SELECIONADO - COTA PCD
21	Raphael Fernandes Vieira	Pessoa Física	25	25	0	0	50	SUPLENTE
22	Herbret de Souza Abadia	Coletivo	25	12	0	5	42	DESCLASSIFICADO
23	Tereza Cristina Cruz Vieira de Carvalho	Pessoa Física	25	12	5	0	42	DESCLASSIFICADO
24	Gracy Kelly Martins Miranda	Pessoa Física	25	12	5	0	42	DESCLASSIFICADO

25	Lia Piraporé Rodrigues Gonçalves	Pessoa Física	25	12	0	5	42	DESCLASSIFICADO
26	José Antônio Lopes	Pessoa Física	25	12	0	0	37	DESCLASSIFICADO
27	Weslem Bastista do Nascimento Lima	Pessoa Física	25	12	0	0	37	DESCLASSIFICADO
28	Maria Sóter Vargas	Pessoa Física	12	12	5	0	29	DESCLASSIFICADO
29	Vilma Denice da Silva Rocha	Pessoa Física	12	12	5	0	29	DESCLASSIFICADO
30	Isis Balbino	Pessoa Física	12	12	5	0	29	DESCLASSIFICADO
31	Fabiane Ribeiro Santos	Pessoa Física	12	12	5	0	29	DESCLASSIFICADO
32	Cinara Dreide Xavier Araújo Vieira	Pessoa Física	12	12	0	5	29	DESCLASSIFICADO
33	Maisa Cândida Soares	Pessoa Física	12	12	5	0	29	DESCLASSIFICADO
34	Ronaldo Adriano de Jesus Santos	Pessoa Física	12	12	0	5	29	DESCLASSIFICADO
35	Rafael Ferreira de Oliveira	Pessoa Física	0	25	0	0	25	DESCLASSIFICADO
36	Carlos Roberto do Carmo	Pessoa Física	12	12	0	0	24	DESCLASSIFICADO
37	Fábio Ferreira da Silva	Pessoa Física	12	12	0	0	24	DESCLASSIFICADO
38	Associação Comunitária do Residencial São Francisco	Pessoa Jurídica	12	12	0	0	24	DESCLASSIFICADO
39	Instituto Educacional Cultural e Social do Norte de Minas	Pessoa Jurídica	12	12	0	0	24	DESCLASSIFICADO

40	Paulo Victor dos Santos Bispo	Pessoa Física	12	12	0	0	24	DESCLASSIFICADO
41	Valdelice Alves Pamplona	Pessoa Física	12	0	5	0	17	DESCLASSIFICADO
42	Rosinalva Teixeira Silva	Pessoa Física	0	12	5	0	17	DESCLASSIFICADO
43	Gislândia Raquel Magalhães	Pessoa Jurídica	12	0	0	5	17	DESCLASSIFICADO
44	Luciana Galiza Borges	Pessoa Física	12	0	0	5	17	DESCLASSIFICADO
45	Juliane Ferreira de Souza	Pessoa Física	12	0	5	0	17	DESCLASSIFICADO
46	Danilo Vieira do Nascimento	Pessoa Física	12	0	0	5	17	DESCLASSIFICADO
47	Geraldo Fernando dos Santos Ribeiro	Pessoa Física	12	0	0	0	12	DESCLASSIFICADO
48	Renato Cardoso da Silva	Pessoa Física	12	0	0	0	12	DESCLASSIFICADO
49	Gislândia Raquel Magalhães	Pessoa Física	0	0	5	0	5	DESCLASSIFICADO
50	Dayse Cardoso dos Santos	Pessoa Física	0	0	0	5	5	DESCLASSIFICADO
51	Waded Marques Rocha	Pessoa Física	0	0	0	5	5	DESCLASSIFICADO
52	Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE	Pessoa Jurídica	0	0	5	0	5	DESCLASSIFICADO
53	Liã Piraporé Rodrigues Gonçalves	Pessoa Jurídica	0	0	0	5	5	DESCLASSIFICADO
54	Ney Ferreira de Oliveira Filho	Pessoa Física	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
55	Thiago Pompilho da Silva	Pessoa Física	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO

Conforme item 6.1 do edital, o agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 05 (cinco) dias, ou seja, do dia 28 de Novembro ao dia 01 de Dezembro, após a publicação do resultado final de seleção, os seguintes documentos no e-mail culturapiraporamg@gmail.com:

Se o agente cultural for pessoa física:

- I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc)
- II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- III - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais.
- IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Se o agente cultural for pessoa jurídica:

- I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais,
- VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; e
- VIII – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc).

Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

- I – documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc)
- II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
- III - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, em nome do representante do grupo
- IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
- V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

O resultado da habilitação será publicado no dia **03 de dezembro de 2024**.

Pirapora, 26 de Novembro de 2024

**Comissão Temporária para Acompanhamento, Julgamento e Fiscalização de Assuntos Relacionados a Lei
PNAB - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento ao Setor Cultural - Portaria nº 230/2024**